



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 494 / 2010.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a remodelação do prédio da E.E Prof. Theodorico de Oliveira, identificado nos artigos seguintes.

ARTIGO 2º – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2010 a 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2010, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2010, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.01 – Departamento da Educação

12 – Educação

12.361.0005 – Educação e Cultura

12.3610005.1.036.000- Remodelação do Prédio da E.E. Prof. Theodorico de Oliveira

4000- Despesa de Capital

4.400- Investimentos

4.490- Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recursos Estaduais.....R\$49.558,24

conforme alteração legal constante no programa de metas da ações de programa de governo que segue anexo e que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: - Obras e Serviços Urbanos; Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros
visando a melhoria da Educação.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2010-2013.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 49.558,24 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Centavos), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretaria da Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, para as respectivas despesas à estes vinculadas.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,
23 de Abril de 2010.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

